



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Tenente Mário Lima		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos - Tempo de Avançar, até 31.12.2006.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N°</b> 01255301-8	<b>PARECER N°</b> 0955/2003	<b>APROVADO EM:</b> 06.10.2003

### **I – RELATÓRIO**

O diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, situada na Rua Francisco Firmino, s/n, Centro, CEP: 61900-120, Maracanaú, pelo processo N° 01255301-8, requer a este Conselho de Educação o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do de ensino médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos – Projeto Tempo de Avançar.

A Escola pertence à Rede Estadual de Ensino, foi criada pelo Decreto N° 11.493/1975 e tem seu funcionamento reconhecido pelo Parecer N° 1543/96, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo é fruto de consultas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e apresenta propostas de regulamentação de base curricular nacional e de organização da educação básica.

### **III – VOTO DA RELATORA**

À luz das considerações anteriores, esta Relatora vota pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo reconhecimento do de ensino médio e pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0955/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2003.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0955/2003
SPU Nº	01255501-8
APROVADO EM:	06.10.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC